ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

DECRETO Nº 1530 de 05 DE JUNHO DE 1986.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, UMA ÁREA DE TERRA DE 3.874,83 m^2, SUTUADA NO CENTRO DA CIDADE, CUJA PROPRIEDADE É IGNORADA E CUJA POSSE É DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 145, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto -Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou amigável, uma área de terra de ... 3.874,83m^2 (três mil e oitocentos e setenta e quatro metros quadrados, com oitenta e três decímetros quadrados), situada na Rua Joaquim Brasil Cabral, cuja propriedade é ignorada e cuja posse é da Rede Ferroviária Federal, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com área da R.F.F.S.A., numa extensão de 104,00m;

SUL - Com a Rua Joaquim Brasil Cabral, na extensão de 111,88 m;

LESTE - Com o terreno da Firma Eletrônica Lidbon, na extensão de 20,30 m;

OESTE - Com a área da R.F.F.S.A.n na extensão de 44,60m.

Art. 2º - A área se tornou necessária para a instalação da Feira do Produtor, Feira Livre e Terminal Rodoviário do Transporte Coletivo Urbano, face a Prefeitura Municipal não dispor de terreno no centro, passível de ser utilizado com essa finalidade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

(Cont. do Decreto nº 1530 de 05 de junho de 1986).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 05 DE JUNHO DE 1986.

Jayme Luiz Dagp
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração